

FLS. Nº 01
Pág. 4250

Publique - se-Inclua - se em
parta por 5 sessões
7 93
VITOR SAPIENZA - Presidente

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
4250 de 03/10/1993
Autuado 02 fôlhas
Ass.

PROJETO DE LEI Nº 612 DE 1993

Institui o "Dia do Jornal de Bairro"

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

"Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Jornal de Bairro", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de junho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente Projeto de Lei instituir o "Dia do Jornal de Bairro" a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de junho.

A história da imprensa, desde a sua fundação, caracterizou-se, sempre, pelo ideal de servir ao mesmo tempo os interesses populares e os interesses da liberdade.

As notícias do mundo inteiro, quaisquer que sejam elas, chegam ao nosso conhecimento, diariamente, entre outros órgãos de comunicação, pela imprensa escrita.

Já as notícias referentes aos problemas relacionados, diretamente, aos bairros, como, "bueiro entupido", "valeta aberta", "rua sem asfalto" e outras tantas, nós tomamos conhecimento através dos "Jornais de Bairro", que são organismos voltados, quase que exclusivamente, para as regiões atingidas pela tiragem dos mesmos, nos pondo a par dos problemas que afligem a comunidade como um todo; daí a importância do "Jornal de Bairro"

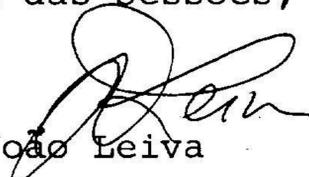
Sem os "Jornais de Bairro" muito pouco se saberia a respeito dos problemas existentes, bem perto de nós, e como ajudar a resolvê-los.

ENTRADA - ASSA ERG
12006
29 JUN 1993
1059 ER

FLS. N.º 02
FPOC. 4259

Considerando, pois, os relevantes serviços que os "Jornais de Bairro" prestam à comunidade local, esperamos - contar com o apoio dos meus pares para a aprovação da medida que visa a insituir o "Dia do Jornal de Bairro".

Sala das Sessões, em


João Leiva

Divisão de Comunicação Social
127/93

Divisão de Ordenamento Legislativo
Mesa de Expediente
Publicado na "DIÁRIO OFICIAL"
DE 03-07-93

Nos termos do ITEM 3, constante do artigo 152 da VI
consolidação do Regulamento Interno, a presente matéria é posta
pauta nos dias 195º e 203º
recebido
que sejam julgadas em 11/08/93

R.O. 191 8 193

(Handwritten signature)

As Comissões de:
I) Constitucionais e Justiça;
II) Cultura, Ciência e
Tecnologia.

11/08/1993

(Handwritten signature)

EXPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 11/08/93

(Handwritten signature)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 11/08/93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

o Senhor Felso Tanami
com prazo para elaboração de 10 dias

18/08/93

Presidente

JUNTADA

segue juntada DDI - GAT E
PARECER DO RELATOR - CCI

com 02 fls. numeradas a partir
de 03

S.O. 16/09/93

(Handwritten signature)
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - G.A.T.

São Paulo, 31 de agosto de 1993

Sr. Assessor Técnico Legislativo
Dr. Antonio C. Farhat

PROJETO DE LEI Nº 612/93

ESTUDO Nº

DEPUTADO: João Leiva

PARECER: C. C. J. - Dep. Celso Tanami

ASSUNTO:
Institui o "Dia do Jornal de Baurivã"

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA:
Arquivos DDI-GAT

CONCLUSÃO:

Segundo nessas fontes de pesquisa, o "Dia do Jornal de Baurivã" ainda não foi instituído. —

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: Não há outro P.L.

Sabrina Damasceno
Bibliotecária